SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2469

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE MINACU, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº 34/2020, Credor: APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ20.966.751/0001-74,Valor original R$156.650,00 Vigência: 27/11/2020 à 31/12/2020 Modalidade: Convite nº 02/2020 para Obras e Serviços de Engenharia : Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GRADIL E ÁREA EXTERNA DE ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, data: 07/12/2020 Valor Aditivado: R$19.495,45 Tipo: Acréscimo de Serviço.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:A1A8249E

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

O presidente da Câmara Municipal de Minaçu, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Processo administrativo 773/2020 e o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA o processo de licitação pública para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de balancetes e outros documentos de janeiro de 2017 a dezembro de 2020 da Câmara Municipal de Minaçu, através da Empresa: ADEIR OLIMPIO SANCHES CNPJ: Nº 32.531.711/0001-89, total estimado: R$ 4.600,00 (Cinco mil reais).

Minaçu, 22 de dezembro de 2020.

Publique-se.

ADMILSON SEABRA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:539D6003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º 1052

PORTARIA FMS Nº 1052/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar ambulância sprinte semi UTI que se encontrava no conserto em GOIANIA/GO, e retornou conduzindo o veículo: AMBULANCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2020, e retorno previsto para o dia: 16/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$470,00*(quatrocentos e setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$140,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$250,00. Totalizando o valor de R$470,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNADES

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:9002CDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1055

PORTARIA FMS Nº 1055/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 23/12/2020 e retorno previsto para o dia: 24/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$520,00*(quinhentos e vinte reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$140,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$300,00. Totalizando o valor de R$520,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

_____
SILVANA FERNADES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:CB60D49E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1053

PORTARIA FMS Nº 1053/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 038.065.521-77, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00(*cem reais*), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$30,00. Totalizando o valor de R$100,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:FB4F5547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1054

PORTARIA FMS Nº 1054/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 038.065.521-77, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 22/12/2020 e retorno previsto para o dia: 23/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00(*cento e cinqüenta reais*), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:B6ADFB6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1056

PORTARIA FMS Nº 1056/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, retorno exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:55C2971B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1057

PORTARIA FMS Nº 1057/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 21/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:3A9454E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1058

PORTARIA FMS Nº 1058/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEILA DANTAS VILELA, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação CPF nº 001.327.511-94, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída para o dia: 18/12/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:EE650262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1059

PORTARIA FMS Nº 1059/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas(HEMODIALISE), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 22/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:FEE36B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1060

PORTARIA FMS Nº 1060/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem até a cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída para o dia: 22/12/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao vigesimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:2F1F3331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N º1061

PORTARIA FMS Nº 1061/2020 - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 22/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (23/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:E2176193

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 264

PORTARIA Nº 264/2020 APORÉ-GO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veículo Mitsubishi L200, placa PRW-1589, realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO**, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **27/11/2020** e retorno previsto para dia **28/11/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 120,00, Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 220,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (23/12/2020).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:77C49765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 150/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 150/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 061/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: G BORTOLUCCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO: Aquisição de uma prensa enfardadeira
VALOR: 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DE VIGENCIA: 22/12/2020 A 31/12/2020

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6CC113F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 285/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2020:

Empresa	CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MARCELA RESENDE VELOSO	40.075.628/0001-70	MARCELA RESENDE VELOSO – **FARMACEUTICO(A)**
ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI	40.118.868/0001-05	ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI- **ENFERMEIRO(A)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FCB65616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONVENIO/PLANO DE TRABALHO N.001/2020

Processo:1792/2020
Município de Mineiros-GO, ente da federação brasileira de Direito Público, com sede e foro na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o 02.316.537/0001-90, doravante denominada simplesmente de Município, neste ato representado por seu gestor, Prefeito Municipal Agenor Rodrigues de Rezende, brasileiro (a), residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, inscrito no CPF sob o n. 003.015.151-15, e a **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior,** doravante denominada de **FIMES**, Fundação Municipal de Direito Público, criada pela Lei Municipal 278/1985, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros /Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, doravante denominada de **UNIFIMES**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017.
Fundamentação Legal: Convênio/Plano de Trabalho conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993 e Lei n. 1.969/2020, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.
Vigência: O prazo de validade do presente Convênio/Plano de Trabalho é de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE4A2DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2020047371
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: RAFAELA BARBOSA CARRIJO – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.319.161/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 18 de dezembro a 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2DF4EE08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2020044259
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.624.640/0001-23.
OBJETO: Elaboração de cálculo atuarial junto ao MineirosPrev.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá, da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a - conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A09B6EEF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3597

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3597 Data: 23/12/2020
Ordem de Serviço 202002272 Data: 14/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDILBERTO OLIVAES IRINEU
CCP: 2772
CNPJ/CPF: 004.582.368-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA NOVO HORIZONTE, QUADRA 30, LOTE 18, JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI 9524. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020046098. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8567453 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9358F101

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2020030460

Nº. DO PROCESSO: 2020045447
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020030460.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF3B8302

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2019021540

Nº. DO PROCESSO: 2020045622
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019021540.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4DE27C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1688/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Marta do Nascimento, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal e os artigos 15, § 2º, artigo 24, e artigo 36, ambos da Lei Municipal nº 645/05, de 24 de janeiro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 13/08/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Marta do Nascimento,** CPF: 523.980.131-20, ocupante do cargo de professor, nível P I, referência "A", com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **19,84/30** avos**,** fixados na quantia anual de **R$ 23.744,11 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.826,47 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); totalizando o valor de R$ R$ 1.826,47 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **13 de agosto de 2020.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1E8864D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1690/2020, DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Aparecida Francisco Gomes Beserra e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º 8º e 17, da Constituição Federal e dos artigos 18, §§ 2º e 3º, 24 e 36, da Lei Municipal nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Aparecida Francisco Gomes Beserra,** CPF n° 289.794.191-04, ocupante do cargo de professor, nível P III, referência "E", com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 57.970,77 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, incluindo o 13° salário, com o importe mensal no montante de: **R$ 4.459,29 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, totalizando o valor de

4.459,29 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, somente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Planaltina, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C84DAD70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.271.735/0001-07, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.024.2232.339039 (115) e 02.0249.12.361.024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VALOR.**R$ 394.292,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:27D6506C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2017 DA CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO EDITORA LTDA EPP, publicado em 23 dezembro de 2020, edição nº 2468 do Diário Oficial dos Municípios - FGM, com o identificador nº D03DA9FE na pagina nº 17, por erro no Titulo.

Onde se lê:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI INSCRITA NO CNPJ 08.329.433/0001-05. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.

Leia-se:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº389/2017

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:EC1370F4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 084/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual para prestação de serviços de locações de tendas, incluindo montagem e desmontagem, cerca disciplinadora (guard rail), de jogos de mesas, cadeiras e banheiros químicos, a serem utilizados durante o ano de 2021.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 19/01/2021; 08h01min**.**
LOCAL: http://bnc.org.br/
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2020.

JEAN CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:93D634D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA**: **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI-EPP, inscrita no sob CNPJ/MF nº 08.782.094/0001-00 MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI, LEI 8.666/99. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA**: 21/01/2021 À. 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:99B77E2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 348/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo listados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Álvaro da Silva Alves	Assessor Especial I	624324
Ângela Maria Tavares da Silva	Assessor Especial I	25077
Avenor Rodrigues Vieira	Assessor Especial I	622850
Danilo de Oliveira Correia	Assessor Especial I	624309
Deusdete Ataides Barros Filho	Assessor Especial I	624300
Elias Nunes Pereira	Assessor Especial I	623885
Heleuza Barbosa do Carmo	Assessor Especial I	624042
João Batista dos Santos	Assessor Especial I	1171
João Batista dos Santos Silva	Assessor Especial I	623775
Jose Raimundo Goes dos Santos	Assessor Especial I	623792
Juliezer Almeida da Silva	Assessor Especial VII	623600
Kaio Aparecido Oliveira	Assessor Especial I	624331
Luis Andre Januario Rocha	Assessor Especial I	623795
Luis Antonio Silveira Cardoso	Assessor Especial I	624319
Luzinete Gomes Louredo Rosa	Assessor Especial I	24560
Maria Nice de Matos	Assessor Especial I	2839
Mateus de Oliveira Gomes	Assessor Especial I	624147
Monica Martins Borges Monteiro	Assessor Especial I	2860
Oswaldo Jose da Costa	Assessor Especial I	708
Otragino Gomes Barbosa	Assessor Especial I	2866
Roberta Gomes Faria	Assessor Especial I	623836
Sergio Omar Sousa Dias	Assessor Especial I	623880
Thales Geovane Costa Pequeno	Assessor Especial I	623724
Valdir Santos de Jesus	Assessor Especial I	623839
Valdivino Batista da Silva	Assessor Especial I	624213
Wesley Rosa da Silva	Assessor Especial I	624318
Wisley Santos Lima	Assessor Especial I	624317

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B00AFBE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 349/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, em 31 de dezembro de 2020, o servidor efetivo, **ROBERTO BORGES PINTO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.827.091-47.
Art. 2º Fica determinado o retorno do servidor **ROBERTO BORGES PINTO JUNIOR**, ao cargo de provimento efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A6B43436

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 350/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, em 31 de dezembro de 2020, o servidor efetivo, **PEDRO HENRIQUE DE MELO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.578.871-37.
Art. 2º Fica determinado o retorno do servidor **PEDRO HENRIQUE DE MELO DIAS**, ao cargo de provimento efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B1D30A8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 351/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidora do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo. "

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, em 31 de dezembro de 2020, a servidora efetiva, **JOANA DARC DE OLIVEIRA BASILIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.989.501-20.
Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA BASILIO**, ao cargo de provimento efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:ED218432

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 352/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidora do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo. "

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, em 31 de dezembro de 2020, a servidora efetiva, **CARLA MUNIQUE DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.876.461-21.
Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora **CARLA MUNIQUE DUARTE**, ao cargo de provimento efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8F6020F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 353/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária, **DIVANIR SOARES DE OLIVEIRA NUNES**,inscrita no CPF/MF sob o nº 435.858.841-72, matrícula 166, em 01 de dezembro de 2020.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E6D4195E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 354/2020, DE 22DE DEZEMBRO DE 2020.

"Remaneja servidora."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Remanejar, a partir de 31 de dezembro de 2020,a servidora**RENATA DE FREITAS MATOS**,inscrita no CPF/MF nº 486.050.691-04, do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3para o cargo em comissão deAssessor Especial II, símbolo AE-2.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22de dezembro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:0355CE1F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de gás GLP P-13, para atender as necessidades dos órgãos vinculados a esta Secretaria de Promoção Social do município de Santa Helena de Goiás.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 20/01/2021; 14h01min**.**
LOCAL: http://bnc.org.br/
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2020.

JEAN CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AFA8BAE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 085/2020

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para atendimento do projeto da Banda Marcial do Município de Santa Helena de Goiás.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 20/01/2021; 08h01min**.**
LOCAL: http://bnc.org.br/
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2020.

JEAN CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B5178415

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020, FUNDAMENTADA NO ART. 4º, DA LEI 13.979/2020, PORTARIA 378/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **PORTARIA 205/2020. EMPRESA:** KARLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.816.494/0001-69, representada via procuração por Cleiton Veríssimo de Sousa, inscrito no CPF nº 530.955.531-53. **OBJETO:** Aquisição de materiais Pedagógicos, destinados aos profissionais que atuam no CRAS, CREAS e Casa de Acolhimento, envolvidos no atendimento à pandemia do COVID -19, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **VALOR:** R$ 8.752,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D2AF9B11

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº **070/2020**. **OBJETO**: aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO PIPA TOCO (4x2) PARA TRANSPORTE DE AGUA, conforme repasse de emenda impositiva individual 202039030006**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048.2337-449052 (123) **VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020. **VALOR:** R$ 360.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:322BB94B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**,** CNPJ 35.963.155/0001-08. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 070/2020 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: aditivo de prazo. **VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020 **VALOR:** R$ 360.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:471778D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08**. MODALIDADE**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI, LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: (01/01/2021 a 31/03/2021), **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:03D943A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2014

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: CREMA Engenharia e Projetos Ltda ME**. **Objeto:** Reajuste de Preços do contrato primitivo de execução, em regime de empreitada por preço global, dos serviços de construção de 12 (doze) salas de aula padrão FNDE na área da Escola Estadual Coronel Félix, no Distrito de Arantina, município de Acreúna Goiás, com área total estimada, incluindo a quadra coberta, de 2.945,00 m² (dois mil e novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, em conformidade com o projeto padrão do FNDE, em observância ao termo de compromisso PAR nº 8321/2013. **Valor do Reajuste:** R$ 17.680,78. **Dotação Orçamentária:** 03.03.34.12.361.1102.1.003.4.4.90.51.00-0200 Fonte: 100. **Assinatura:** 23/12/2020. **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e Sr. Hamilton Eduardo Crema Miranda, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:066C73DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia**12 de Janeiro de 2021**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visandoa **CONTRATAÇÃO DEASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DO COMPORTAMENTO E FUNÇÕES MENTAIS DOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES- GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 22/12/2020.**

BEATH PIMENTEL DA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:16FE3DEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo De Prorrogação De Vigência
Referente Ao Contrato Nº 004/2017
Oriundo Do Processo Licitatório Na Modalidade: CONVITE nº 002/2017
Espécie: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
Contratante: IPASJAN - Município de Jandaia
Contratada: ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área previdenciária.
Fundamento legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 28.440,00(vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 23/12/2020
Dotação Orçamentária: 09.845.0011.2.013.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades do IPASJAN**.**
Jandaia-GO, 23/12/2020.

APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA GUIMARÃES
Gestora IPASJAN

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D73DF7C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380

PORTARIA Nº 380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, no dia **11 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando a paciente Neudilene Borges Gonçalves, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para fazer uma sessão de hemodiálise na Nefrocenter de Iporá,** no dia 11 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 11/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 11/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F8AB2029

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381

PORTARIA Nº 381, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **São Luís de Montes Belos (GO)**, no dia **12 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Maria da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para levar o paciente Thairone Carlo Queiroz de Sousa, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, para buscar o paciente no Hospital Vital,** no dia 12 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 12/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 12/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1F66977F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **14 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a Secretária de Saúde Thauany Queiroz de Sousa, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, para tratar de assuntos da Secretaria de Saúde,** no dia 14 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 14/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:522E8E54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383

PORTARIA Nº 383, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **16 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a Secretária de Saúde Thauany Queiroz de Sousa, no veículo GRAND SIENA, PLACA RBU-1B27, para tratar de assuntos da Secretaria de Saúde,** no dia 16 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 16/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 16/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5EFF95EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **16 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Thauany Queiros de Sousa**, Secretária de Saúde, matrícula nº 34200, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 034.554.441-21, conta nº: 8846-3,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, **para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Saúde,** no dia 16 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 16/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 16/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:17F4C48E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385

PORTARIA Nº 385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **São Luís de Montes Belos (GO)**, no dia **16 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **levando a paciente Maria Gisely Pereira de Souza, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4753, para fazer exame na Clínica CGD,** no dia 16 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 16/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 16/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C3B0DB6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386

PORTARIA Nº 386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, no dia **17 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir a paciente Heloisa Nogueira do Carmo, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4753, para fazer um exame no Hospital Evangélico,** no dia 17 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 17/12 e retorno previsto para as 13h00min do dia 17/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BAACEBFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387

PORTARIA Nº 387, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **18 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para levar o paciente Kawan Henrique Messias de Oliveira, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTZ-1774, em uma emergência no Hospital Santa Lúcia,** no dia 18 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 19h30min do dia 18/12 e retorno previsto para as 07h00min do dia 19/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6407D751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **15 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa**

reais), **para levar a paciente Nilva da Silva Pereira, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, em um retorno na Clínica San Rafael,** no dia 15 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 15/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 15/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C097D8E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389

PORTARIA Nº 389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **18 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a Secretária de Saúde Thauany Queiroz de Sousa, no veículo ARGO, PLACA PRZ-4357, para tratar de assuntos da Secretaria de Saúde,** no dia 18 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 18/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 18/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8856A111

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO 154.2020

EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº 154/2020
Processo de Contratação por meio de Tomada de Preços nº 014/2020

Contratante:	**MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, Secretaria Municipal de Administração, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Contratado:	**PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA-EPP**, com endereço a Av. Olinda, Qd. H4, Lt.01/03, n° 960, sala 1802, Edifício Torre Comercial 1 Setor Park Lozandes - CEP:74.884-120, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.955/0001-22, neste ato representado pelo sócio **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado á av. Alphaville Flamboyant, n° 3.900, Casa 309, Bairro Alphaville Flamboyant, Goiânia-Goiás, CEP:74.844-527, inscrito no CPF/MF n° 463.533.566-68.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 51.067,04 (Cinqüenta e um mil sessenta e sete reais e quatro centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 02/10/2020.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 51.067,04 (Cinqüenta e um mil sessenta e sete reais e quatro centavos).**
Dotação:	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** **02 0206 15 122 0601 1115 449051 (170-074) 610** **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** **02 0206 15 122 0601 1115 449051 (100) 094**
Data da assinatura:	21/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5EA0EDED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390

PORTARIA Nº 390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **18 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Thauany Queiros de Sousa**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Thauany Queiros de Sousa**, Secretária de Saúde, matrícula nº 34200, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **CPF nº 034.554.441-21, conta nº: 8846-3,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, **para tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Saúde,** no dia 16 de

dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 18/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 18/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:584AFA41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391

PORTARIA Nº 391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, no dia **21 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, motorista, matrícula nº 296, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **conduzindo a paciente Heloisa Nogueira do Carmo, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, para um retorno no Hospital Evangélico,** no dia 21 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 10h00min do dia 21/12 e retorno previsto para as 14h00min do dia 21/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8E48C239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **21 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Edileusa Lima da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Edileusa Maria da Silva**, motorista, matrícula nº 411, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 052.261.316-07, conta nº: 1332-3,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a paciente Adelucia Brito de Jesus, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em um retorno no Hospital Santa Lúcia,** no dia 21 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 21/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 21/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:855FA55A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, no dia **22 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Laiana Luiza da Silva**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Laiana Luiza da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 405, lotada no PSF, portadora do **CPF nº 028.794.621-50, conta nº: 1323-4,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para buscar medicamentos na Regional de Saúde em Iporá,** no dia 22 de dezembro de 2020, com horário previsto para saída às 09h00min do dia 22/12 e retorno previsto para as 13h00min do dia 22/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DC3F2D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Gestor do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 015, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, no dia **21 de dezembro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, matrícula nº 17, motorista, lotado no Fundo Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550.153-9, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para buscar produtos diversos para manutenção da Secretaria de Agricultura**, com horário previsto para saída às 05h30min do dia 21/12 e retorno previsto para as 17h00min do dia 21/12.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

MARCELO MENDONÇA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura
Gestor FMA

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FC939E56

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 498/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 243/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de RUBENS GARCIA RODRIGUES COSTA - ME, sob o CNPJ 11.500.995/0001-76, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo prestação de serviço de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos sólidos e/ou operação de aterro sanitário

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 498/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:E4052B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES - SELETIVO 001/2019

DISTRATO 005/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2020.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: SIMONE**

BATISTA RESENDE CARRIJO, brasileira, casada, portadora RG sob o n. 4041566 DGPC, CPF sob n. 861.200.501-91, residente a Rua 10, Qd.27, S/N, setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 006/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2020.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora RG sob o n. 6260007 SSP-GO, CPF sob n. 049.191.151-30, residente a Rua 10, Qd.26, Lt.F, S/N, setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
DISTRATANTE

DISTRATO 007/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: JANE CLEIA DE RESENDE FENELON**, brasileira, casada, portadora RG sob o n. 3318276 SSP/GO 2.A via, CPF sob n. 765.015.581-15, residente a Rua Paraná, Qd.77, Lt 007, setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
DISTRATANTE

DISTRATO 008/2020 DO CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: LUCIMAR CORRÊA OLIVEIRA**, brasileira, portadora RG sob o n. 2.865.409 SSP/GO, CPF sob n. 433.555.011-15, residente a Av. 3, Qd.27, Lt 4, setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 009/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: CLÉRIA MARTINS MAMEDE**, brasileira, portadora RG sob o n. 3678446 SSP/GO, CPF sob n. 897.250.691-53, residente a Rua Mato Grosso, Qd. 75, Lt.03, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 010/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: MARLENE CAMPOS DE CASTRO**, brasileira, portadora RG sob o n. 3909516 PC/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 844.328.611-34, residente a Rua 6, Qd.16, Lt 7, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 011/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: HELIAMAR SOUSA SILVA RESENDE**, brasileira, casada, portadora do RG sob o n. 3574322 SSP/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 815.049.931-87, residente a Rua 20, Qd.48, Lt 12, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
DO OBJETO DO DISTRO
Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.
Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 012/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: ODESINA MARIA DE SANTANA**, brasileira, portadora do RG sob o n. 5192386 PCI/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 393.814.635-49, residente a Rua 02, Qd.13, Lt C, S/n, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
DO OBJETO DO DISTRO
Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.
Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 013/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: ZELMA RESENDE CUNHA CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG sob o n. 1622277 SSP/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 433.507.121-34, residente a Av. Goiás, Qd. 29, Lt I, S/n, Centro em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
DO OBJETO DO DISTRO
Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do**

Ensino Fundamental, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 014/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA,** brasileira, casada**,** portador da cédula de identidade n° 3574289 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 841.945.961-53, com domicilio na Rua 14, Qd 82; Lt 08, S/nº; Setor Norte; Cep: 75835-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 015/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 062/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: MARIA MELO AMORIM**, brasileira**,** portador da cédula de identidade nº 2008971495 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 715.552.693-20, com domicilio na Rua 06; Qd 21; Lt 14; S/nº; Setor Sul; Cep: 75835-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

DISTRATO 016/2020 DO CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GOO, denominado **DISTRATANTE,** assistidos pelo Advogado Geral do Município Dr.

GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO, inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO) e de outro lado como **DISTRATADO: : SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO,** brasileira, casada, professora**,** portador da cédula de identidade nº 6642162 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 408.892.382-00, com domicilio na Rua 10; Qd 24; Lt B; S/nº; Setor Norte; Cep: 75835-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 490/2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRO

Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos a ele.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já,**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 4ª: As partes elegem o foro da comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cláusula 5ª: Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias/ de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portelândia – aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FLÁVIA ALVES FURTADO
CPF sob o nº: 013.428.311-28
Secretária de Municipal de Educação
Distratante

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:448B503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 614/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de RUBENS GARCIA RODRIGUES COSTA - ME, sob o CNPJ 11.500.995/0001-76, no valor de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo prestação de serviço de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos sólidos e/ou operação de aterro sanitário

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal do Meio Ambiente, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:E62083F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1540/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 624/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA), sob o CNPJ nº 04.326.462/0001-54, no valor de R$ 3.915,65 (três mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de material de expediente.

José Vinícius Menezes de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1540/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:BBEECBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1719/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 599/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ERNANI ZAT, sob o CNPJ Nº 14.223.106/0001-69, no valor de R$ 3.093,00,00 (três mil e noventa e três reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis – materiais de reparo simples para o Hospital Municipal.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1719/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:634FF08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1720/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 598/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ERNANI ZAT, sob o CNPJ Nº 14.223.106/0001-69, no valor de R$ 1.863,40 (mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis – materiais elétricos eletrônico de reparo simples para o Hospital Municipal.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1720/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:0E18BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1261/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 453/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA., sob o CNPJ 19.430.036/0001-33, a importância de R$ 7.484,01 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de materiais hospitalares.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1261/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:20BF22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1813/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 632/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. sob o CNPJ 20.903.508/0001-07, a importância de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), visando à contratação desta empresa, para prestação de serviços de manutenção em equipamento de processamentos de dados.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1813/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:EB85ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1812/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 631/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa OFFICE PAPELARIA LTDA. sob o CNPJ 10.970.388/0001-07, a importância de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), visando à contratação desta empresa, para aquisição de equipamentos de processamentos de dados.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1812/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:56007CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1793/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 622/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa Anderson Pellizari (Supermercado União), sob o sob o CNPJ Nº 11.512.839/0001-25, no valor de R$ 592,58 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de material de limpeza.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1793/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:12E189F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1794/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 619/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sob o sob o CNPJ 13.851.726/0001-80, a importância de R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo adquirir material de proteção e segurança diante do cenário de COVID – 19.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1794/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:20786A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1795/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 618/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sob o sob o CNPJ 13.851.726/0001-80, a importância de R$ 10.719,00 (dez mil setecentos e dezenove reais),

visando à contratação desta empresa, com o objetivo adquirir material de proteção e segurança diante do cenário de COVID – 19.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1795/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:656BBEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1787/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico 613/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica HLAGYN com CNPJ nº 07.478.804/0001-40, com valor total em R$9.000,00 (nove mil reais) visando à contratação desta empresa, com o objetivo prestação de serviço para realizar exames PCR-RT.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1787/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO
Publique-se

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:53D20F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1788/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 620/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA., sob o CNPJ 19.430.036/0001-33, a importância de R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de materiais higienização e proteção e segurança para os profissionais da saúde.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1788/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:B10712C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2020

A Pregoeira Sra. Elisangela da Silva Melo Oliveira, designada pelo Decreto Municipal n.° 049 de 02 de março de 2020, torna público, a todas as licitantes interessadas em participar do referido certame, à retificação do Edital do Pregão Presencial n.° 046/2020, no qual seja da seguinte forma:

Onde se lê: Equipamento com certificado do Inmetro. Garantia mínima de um ano.

Leia se: Equipamento com garantia de um ano.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, no horário de expediente, ou ainda pelo fone (062) 3397-1555.

Rialma – GO, 23 de dezembro de 2020.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:760EA421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 7220/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7220/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2020 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "AQUISIÇÃO DE 03 CARROS DE PASSEIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB" destinados a FUNDEB 40% deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas **BELCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, estabelecida em AV AGUAS QUENTES, 0, - AGUAS QUENTES, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/01	Veiculo Zero Km (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA), ano 2.0 20 / 2.021, SEDAN, motorbicombustivel (TOTAL FLEX) 1.598 CCs com inje9ao eletronica, 101 CVs(G) e 104 CVs(E), freios ABS/EBD/ESS a disco na dianteira e tambor na traseira, AIR BAG duplo, dire9ao hidraulica, ar condicionado, cambio mecanico de 5 marchas a frente e 1 re, vidros eletricos nas portas dianteiras e trava eletrica nas quatro portas, banco do motorista com regulagem de altura, bracke-ligth, cintos de seguran9a dianteiros com regulagem de altura, cintos de seguran9a de tres pontos para todos ocupantes, imobilizador eletronico, desemba9ador do vidro traseiro, parachoques na cor da carroceria, paras6is com espelhos LD / LE, retrovisores externos com acionamento manual, aviso sonoro de cintos de seguran9a dianteiros nao atados, bracke-ligth, parachoques nacor do veiculo, painel de instrumentos com contaqiros. COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRIMEIRO EMPLACAMENTO	VW	1,0000	UN	75.000,0000	75.000,0000
03/01	Veiculo Zero Km (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA), ano 2.020 / 2.021, motor bicombustivel (TOTAL FLEX) 1.598 CCs com inje9ao eletr6nica, 110 CVs(G) e 117 CVs(E), freios a disco na dianteira e tambor na traseira com ABS/EBD/ESS, ESC(controle eletr6nico de estabilidade) ASR(controle eletr6nico de tra9ao) EDS(bloqueio eletr6nico do diferencial) AIR BAGs dianteiros e laterais, cambio mecanico de 5 marchas a frente e 1 re, dire9ao eletrica , ar condicionado, vidros e trava eletricos nas quatro portas, alarme, encosto do banco traseiro rebativel , banco do motorista com regulagem milimetrica de altura, console central, desemba9ador do vidro traseiro, destravamento eletrico interno do portamalas, far6is duplos, computador de bordo, volante multifuncional, limpador do parabrisa com temporizados , para-s6is com espelho iluminado D/E, porta-objetos, revestimento das portas com tecido, tomada de 12 Volts, E-FLEX(sistema de partida a frio sem otanquinho auxiliar). COM TODOS EQ	VW	1,0000	UN	87.500,0000	87.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						162.500,0000

ASUKA MOTORS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.958.618/0001-48, estabelecida em Avenida, 1, QD-05, LT 18/34 - JARDIM GOIAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Veiculo zero km, ano 2020/2020, motor 2.0 CCs 16 válvulas, 160CVs (G), torque de 20,1 (kgfm), tração 4x2, freios a disco nas quatro rodas ABS/EBD/BAS, cambio automático de 6 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, ar condicionado automático, AIR BAGS frontais laterais de cortina de joelhos, bancos com revestimento em couro, trava e vidros elétricos nas quatro portas, imobilizador eletrônico, contrôle eletrônico de estabilidade (ASC), coluna da direção com ajuste e vidros elétricos com ajuste de altura e profundidade , rodas de liga leve com pneus 225/55 r18, rádio AM/FM/CD/MP3, para choques na cor da carroceria, tanque de combustivel para 60 litros, tapetes de borracha, para transporte de até 05 pessoas com o motorista, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.	Mitsubishi	1,0000	UN	137.500,0000	137.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						137.500,0000

TOTAL DO CERTAME.....R$ 300.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.10.12.361.1032.1.120.4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.
DIORAMA/GO, aos, 22 de dezembro de 2020

ROSÂNGELA DE JESUS FERREIRA SILVA
CPF : 973.880.331-49
Secretária de Educação

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:D4D934C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020044560

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SMS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CLEITON PEREIRA FRADE - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.621.303/0001-85 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 180,0000	R$ 180,00
2		52997 - OLEO LUBRIFICANTE 10W40			3.0000	LITROS	R$ 30,0000	R$ 90,00
3		7168 - JUNTA TAMPA VALVULA			1.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 35,00
4		572 - ANEL			1.0000	UNIDADE	R$ 5,0000	R$ 5,00
5		67527 - ANEL TAMPA DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 5,0000	R$ 5,00
6		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
7		50020 - FILTRO DE AR			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
8		65018 - COLA VEDA JUNTA			1.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 45,00
9		39306 - ESTOPA			1.0000	UNIDADE	R$ 5,0000	R$ 5,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 415,00
TOTAL GERAL:								R$ 415,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/12/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A18B9EE

